

RUA JOSÉ SERRA AMARAL

Decreto nº 8635 de 11-10-1985

Formada pela rua 3 do Conjunto Habitacional "Ruy Novaes" (DIC III)

Início na rua 1

Término na rua José Caivani

Conjunto Habitacional "Ruy Novaes" (DIC III)

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal de Campinas, em Exercício, Vanderlei Simionato Doenha. Protocolado nº 26.783 de 26-08-1985 em nome de vereador Luís Antonio Falivene de Sousa e outros.

JOSÉ SERRA AMARAL

O vereador Luís Falivene de Sousa, apresentou junto ao protocolado acima, a seguinte justificativa para a denominação desta rua: "José Serra Amaral foi um cidadão prestante que faleceu em nossa cidade em agosto de 1979. Foi Juiz de Paz e Procurador na Prefeitura Municipal de Campinas, onde prestou relevantes e inestimáveis serviços. Vicentino convicto, praticou a filantropia de todas as formas possíveis. Sua perda foi sentida por toda a coletividade campineira, mercê os dotes de que era possuído o extinto, razão pela qual, entendemos justa a homenagem que ora propomos."



Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo



J U S T I F I C A T I V A

JOSÉ SERRA AMARAL, foi um cidadão pres-
tante que faleceu em nossa cidade em agosto de 1.979.

Foi Juiz de Paz e Procurador na Prefei-
tura Municipal de Campinas, onde prestou relevantes e ines-
timáveis serviços.

Vicentino convicto, praticou a filantro-
pia de todas as formas possíveis.

Sua perda foi sentida por toda a coleti-
vidade campineira, mercê os dotes de que era possuído o
extinto, razão pela qual, entendemos justa a homenagem que
ora propomos.

LUIS ANTONIO FALIVENE DE SOUZA
Vereador



DECRETO N.º 8635 DE 11 DE OUTUBRO DE 1985.

DENOMINA "JOSÉ SERRA AMARAL" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto - lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8º. do Decreto n.º 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica denominada "RUA JOSÉ SERRA AMARAL" a Rua 3 do Conjunto Habitacional "Ruy Novães" (DIC III), com início na Rua 1 e término na Rua 21 do mesmo loteamento.

Artigo 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 11 de Outubro de 1985.

VANDERLEI SIMIONATO DOENHA
Prefeito Municipal em Exercício

ANNIBAL DE LEMOS COUTO
Secretário dos Negócios Jurídicos

AUGUSTO FERNANDO DE BARROS PIMENTEL FILHO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Técnico - Legislativa da Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado n.º 26.783, de 26 de agosto de 1985, em nome do Vereador Luis Antonio Falivene de Sousa e outros e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 11 de Outubro de 1985.

ARY PEDRAZZOLI
Respondendo pelo Expediente da Chefia do Gabinete do Prefeito

3847
de 12-10-85